



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1607/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE
ELEMENTO DE DESPESA, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir elemento de despesa no órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade 02 – Convênios com a União, no Projeto Atividade 2.028 – Programa Saúde Bucal Federal, dentro do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE 02 - CONVÊNIO UNIÃO

Proj/Ativ.: 2028 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL FEDERAL

(341) 3.3.90.39.00.00.00.4500 – Out. Ser. Ter. Pessoa Jurídica

R\$ 37.000,00

TOTAL

R\$ 37.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do elemento de despesa no valor de R\$ 37.000,00 a redução nas seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE 02 - CONVÊNIO UNIÃO

Proj/Ativ.: 2.026 – manutenção da estrutura da saúde da família - PSF

(165) 3.3.90.39.00.4500 – Out. Ser. de Ter. Pessoa Jurídica

R\$ 37.000,00

TOTAL

R\$ 37.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA

Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 13/11/19 a 27/11/19

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Pedro Ardenghi
Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 043/2019

Visa o presente projeto de lei, criar o elemento de despesa para a contratação de laboratório especializado a fim de executar o programa federal de prótese dentária em que o município fora contemplado, pois, quando da realização da peça orçamentária para o exercício de 2019 não havia a previsão de recebimento desses recursos, haja vista a adesão do município neste ano de 2019, impossibilitando a previsão já em 2018 para o exercício em tela, razão pela qual, necessitamos neste momento de abrir esse elemento de dotação com seu respectivo valor.

O Projeto merece o necessário apoio e a conseqüente aprovação, o que para tal, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal